

Brasília, 18 de janeiro de 2026.

À Sra. Marina Silva
Presidente do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA,
Ministra de Estado do Meio Ambiente e do Clima do Brasil

Assunto: Parecer referente ao pedido de vistas para a tramitação em plenário da Proposta de Resolução sobre as medidas técnicas e científicas para o resgate de colmeias de abelhas-nativas-sem-ferrão em áreas autorizadas para supressão de vegetação nativa.

Senhora Presidente,

Durante a 148ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no auditório da sede do IBAMA, Brasília – DF, em 18 de novembro de 2025, a Bancada da Sociedade Civil no CONAMA solicitou pedido de vistas conjunto relativo à proposta de Resolução que estabelece as diretrizes e procedimentos técnicos e científicos para o resgate de colônias de abelhas-nativas-sem-ferrão em áreas com autorização de supressão de vegetação nativa. A Sociedade Civil Mamirauá – SCM, em nome da bancada apresenta nesta oportunidade o nosso parecer de vistas coletivo a respeito desta matéria. O presente parecer faz um breve histórico do trâmite da matéria, alguns comentários sobre a relevância da mesma, uma rápida descrição da proposta, e conclui com a apresentação da posição da bancada acerca do tema:

1. Breve Histórico Sobre o Trâmite da Proposta

A proposta em análise apresenta um trâmite comparativamente longo no CONAMA, desde quando foi inicialmente apresentada em agosto de 2023. A partir de então, ela foi objeto de algumas notas técnicas ministeriais (destacando-se a 1270/2023-MMA, a 1375/2023-MMA, e a 2/2024/CONDUT/ CGLIN/DILIC), da contribuição de eminentes especialistas de renome internacional, autoridades no campo de estudo e pesquisa sobre abelhas e meliponicultura ao longo de 2024, e de discussões e deliberações das diferentes Câmaras Técnicas deste Conselho em 2024 e 2025. Percebe-se, portanto, que este processo foi amplamente instruído, e exaustivamente discutido com todos os setores da sociedade representados no CONAMA, incluindo-se os representantes de órgãos do Governo Federal e do empresariado e seus órgãos representativos. Ao longo dos seus quase três anos de tramitação, o texto foi objeto de discussão aprofundada, negociações e sucessivos aprimoramentos. Naquelas oportunidades foram incorporadas diferentes contribuições técnicas encaminhadas por todos os setores envolvidos. Todas as análises foram realizadas, incluindo-se a Avaliação de Impacto Regulatório (AIR), conforme regulamentado para tramitação de matérias neste Conselho.

2. A Relevância da Iniciativa

Por muito tempo a discussão sobre os impactos da supressão de vegetação nativa sobre a biodiversidade dos ecossistemas florestais vem se desenvolvendo no Brasil. Muito embora tais efeitos sejam documentados para inúmeros grupos da vida silvestre, as abelhas nativas sem

ferrão geram uma preocupação mais profunda em função dos grandes e generalizados impactos sobre diferentes aspectos da vida humana. O mundo inteiro, bem como o Brasil, vem acompanhando a preocupante redução da diversidade e da abundância de colônias de abelhas, associada tanto à efeitos mais globais (como a crise climática) quanto locais (como a intensa utilização de venenos e defensivos agrícolas, ou a forte perda da cobertura vegetal nativa). O Brasil é um dos países com maior diversidade taxonômica de abelhas de todo o planeta, é também um dos maiores exportadores de alimentos. Neste sentido, a perda de colônias de agentes polinizadores pode representar não apenas uma perda de diversidade, mas potencialmente a redução da segurança alimentar da população e, simultaneamente, uma perda de divisas decorrente de redução da produção agrícola do país. Especialistas na área estimam que atualmente 69% de todas as culturas agrícolas em produção no Brasil (71,4% dos cultivos nativos e 30,2% dos cultivos exóticos) são em algum nível dependentes da polinização por abelhas, e que 35% são altamente dependentes. Esta dependência está especialmente concentrada nas regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste, sendo proporcionalmente reduzida a dependência nas regiões Nordeste e Norte. O risco é de perda de até 53% da biomassa de alimentos produzida, tanto para alimentação humana, alimentação de rebanhos (para consumo ou exportação) e exportação direta da produção agrícola. A soja aparece como uma das culturas mais afetadas pela eventual perda de polinizadores, com quebra potencial de até 76% das safras. Consequentemente, a seguida perda de diversidade e abundância de colônias pode acarretar inúmeros efeitos sociais e econômicos muito negativos.

No Brasil são conhecidas mais de 250 espécies de abelhas nativas sem ferrão, as espécies do grupo das Meliponini. As abelhas sem ferrão (ou melíponas) representam quase 30% de todos os polinizadores em ação no país. Entretanto, apenas 17% destas espécies são constantemente manejadas por meliponicultores nos diferentes biomas brasileiros. As demais espécies, ou são apenas esporadicamente manejadas ou são simplesmente não manejadas, portanto atuam de forma silvestre como polinizadoras. Isto evidencia a relevância de colônias de melíponas disponíveis nos ambientes florestados para a segurança da reprodução da floresta e para garantia da produção agrícola nas imediações das florestas. O conhecimento acumulado a respeito deste grupo de abelhas é grande, tanto por parte dos detentores de conhecimento oriundos das populações e comunidades tradicionais, quanto por parte dos membros da comunidade científica e acadêmica. As espécies coloniais deste grupo constroem suas colônias no solo, ou alojadas em cupinzeiros ou nos trocos das árvores, ou externas, sobre o substrato vegetal. Entretanto, e imensa maioria constrói as colônias nas árvores. Deste modo, a supressão vegetal indiscriminada é uma das principais ameaças a tais colônias.

A supressão de vegetação nativa, portanto, representa uma oportunidade ímpar para localização e salvamento de ninhos de abelhas nativas sem ferrão. Geralmente encontradas em alturas acessíveis, podem ser vistas a olho nu ou com binóculos, os ninhos são mais facilmente localizados em decorrência do aumento do grau de agitação das abelhas antes, durante e depois das atividades de supressão. A supressão da vegetação nativa já é objeto de várias medidas de controle, inclusive por parte de diferentes resoluções deste Conselho, conforme aponta a importante Avaliação de Impacto Regulatório (AIR) feita ao longo do trâmite desta matéria. Há uma porção significativa de atividade ilegal na grande supressão de vegetação detectada no Brasil, e existe hoje um grande esforço para zerar toda a supressão ilegal, e reduzir também a supressão legal para níveis menos impactantes ao clima, reduzindo a emissão de gases do efeito estufa. A regulamentação e controle da supressão de vegetação é um importantíssimo instrumento para a manutenção da cobertura natural do solo, para manutenção dos estoques de carbono e para a contribuição brasileira na contenção de

emissões de gases que possam intensificar as preocupantes mudanças no clima global. Por tudo isso, a inserção do salvamento de colônias de abelhas nativas sem ferrão no contexto das autorizações para supressão da vegetação nativa é uma importante contribuição para a qualidade do ambiente, para a proteção da biodiversidade brasileira, para a segurança alimentar da população e para a produção agrícola e exportação de commodities importantes para a balança comercial do Brasil.

3. Uma Descrição Breve da Proposta

A minuta de resolução atualmente submetida à deliberação do plenário do CONAMA é composta de:

- Diretrizes técnicas gerais resgate de colônias de abelhas-nativas-sem-ferrão;
- Glossário de termos técnicos utilizados no texto;
- Critérios e procedimentos para a busca ativa e identificação dos ninhos e colônias;
- Critérios para registro, retirada e catalogação dos ninhos e colônias;
- Critérios para o acondicionamento e a destinação dos ninhos e colônias retiradas;
- Critérios para aproveitamento (produtivo, científico etc.) de colônias resgatadas;
- Orientações aos órgãos ambientais dos diferentes níveis compatíveis com a sua capacidade operacional;
- Previsão de início de vigência.

É muito importante registrar ainda que a Análise de Impacto Regulatório (AIR) referente à matéria foi devidamente elaborada pela área técnica competente, contemplando diagnóstico, alternativas possíveis, impactos esperados, custos regulatórios, análise de proporcionalidade e justificativa para a adoção da solução normativa proposta, nos termos do Decreto nº 10.411/2020. Alterações realizadas no texto posteriores à AIR não comprometem a mesma, uma vez que não afetaram qualquer dos trechos que são de algum modo impactados, uma vez que durante toda a discussão da proposta na Câmara Técnica de Biodiversidade e na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, o texto foi trabalhado de tal forma a minimizar os possíveis impactos da proposta. E nestes termos a mesma foi encaminhada ao plenário do CONAMA com o acordo de todos os setores (governos, empresariado e sociedade civil) anuentes.

Conforme colocado pelo presidente da ANAMA, a AIR apresentada no trâmite da proposta demonstrou de forma suficiente e adequada a necessidade da intervenção regulatória proposta, considerando:

- a recorrência de perda de colônias em supressões legalmente autorizadas;
- a ausência de normas em grande parte das unidades federativas;
- a relevância ecológica e econômica das abelhas sem ferrão;
- o papel dos entes subnacionais na gestão cotidiana dessas ocorrências.

Diante do exposto, manifesto parecer favorável ao conteúdo da proposta, entendendo que está se encontra madura para deliberação na 149ª Reunião Ordinária.

4. O Posicionamento da Bancada da Sociedade Civil Neste Pedido de Vistas

Levando em consideração todo o exposto acima, e considerando o pedido de vistas apresentado de forma conjunta por toda a Bancada da Sociedade Civil no CONAMA, este parecer é de que

- A proposta encontra-se em estágio bastante avançado de maturidade técnica;
- A proposta é compatível com as atribuições do CONAMA;
- A proposta atende à necessidade de regulamentação da atividade de resgate dos ninhos e colônias, e a demanda social, econômica e ambiental está adequadamente atendida;
- Todos os requisitos formais de tramitação da proposta foram adequadamente atendidos;
- A proposta foi amplamente discutida junto aos setores do CONAMA, e com autoridades técnico-científicas e da academia, incorporando as mais importantes demandas que surgiram;
- A Avaliação de Impacto Regulatório foi realizada conforme todas as exigências regimentais.

Consequentemente, este parecer recomenda:

- Prosseguimento normal do processo deliberativo da matéria na próxima reunião plenária;
- Registrar o entendimento formal da Bancada da Sociedade Civil de que a proposta de resolução é necessária para conferir segurança técnica e jurídica às ações de supressão de vegetação nativa e ao manejo de ninhos e colônias de abelhas nativas sem ferrão associados à atividade;
- Reafirmar a importância de estabelecer parâmetros e diretrizes nacionais mínimos que apoiem a atuação dos órgãos estaduais e municipais, prevenindo a perda de biodiversidade, a degradação do meio ambiente e da qualidade da vida humana, a insegurança alimentar, a redução da atividade de produção agrícola e a insegurança regulatória;
- E, por fim, avançarmos no sentido de aprovarmos a presente proposta resolução, pela sua justificada relevância para a gestão ambiental, para a proteção de espécies nativas e para a padronização dos procedimentos de fiscalização e autorização ou licenciamento.

É este o nosso parecer.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 HELDER LIMA DE QUEIROZ
Data: 18/01/2026 11:58:04-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Helder Lima de Queiroz

Conselheiro representante da
Sociedade Civil Mamirauá – SCM
Região Norte